



# MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

## DECRETO Nº 3726/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

### “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.086/2026, de 29 de abril de 2026;

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 3.065, de 10/12/2025), até o valor de **R\$.900.000,00 (novecentos mil reais)**, destinado à seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02.06 – Departamento de Educação</b>			
<b>12.361.0080.2.010.0000 – Aquisição de Veículos</b>			
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$.900.000,00	<b>Fonte Recursos:</b> 01	<b>Código Aplicação</b> 220.000

**Artigo 2º** – A cobertura do crédito aberto no art. 1º correrá por conta do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 29 de abril de 2026.

  
**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

  
**SAULO CASEMIRO**  
Diretor de Administração